

DECRETO Nº 5250/85
de 23 de outubro de 1985

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 434 de 14/11 / 1985

Dispõe sobre abertura de crédito
adicional no valor de Cr\$.
170.000.000

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
no uso das atribuições que lhe conferem o item I do artigo 4º, da Lei nº
2918, de 30 de novembro de 1984, e artigo 39, item V, do Decreto-Lei Com
plementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969, e Lei nº 2976/85, de 09 de ju
lho de 1985,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fa
zenda um crédito adicional no valor de Cr\$ 170.000.000 (cento e setenta
milhões de cruzeiros), destinado a suplementar a seguinte dotação do orça
mento vigente:

3.00	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA	
3.10	Departamento de Planejamento e Coordenação	
3.11	Divisão de Coordenação Geral	
3.11 - 03090401.18	Sistema de Informações Territoriais	
3.11 - 3132	Outros Serviços e Encargos	170.000.000

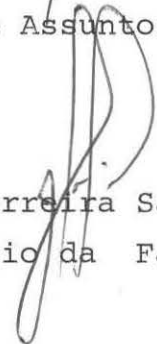
Artigo 2º - O crédito aberto no artigo ante
rior correrá por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO das receitas previstas
para o corrente exercício.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
23 de outubro de 1985.


Robson Marinho
Prefeito Municipal


Antonio de Faria Rosa
Secretário de Assuntos Jurídicos


Jair Ferreira Santos
Secretário da Fazenda

cont. Decreto nº 5250/85 - fls. 02

Registrado e publicado no Setor de Formaliza
ção de Atos, Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e três dias do
mês de outubro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco.



Fortunato Júnior
Formalização de Atos